



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.229, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Lei nº. 1.224, de 04 de maio de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº. 1.224, de 04 de maio de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2020, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

| Entidade | Valor |
|---|-----------------------|
| <i>Casa Lar Menino Jesus</i> | <i>R\$ 84.000,00</i> |
| <i>125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaponia</i> | <i>R\$ 6.000,00</i> |
| <i>Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo</i> | <i>R\$ 240.000,00</i> |

(...)”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 1.224, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:91ECD2EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2020. Edição 2906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>